Estudo Técnico Preliminar (ETP) 150649508 - PMMG/DPS/CSC-SAÚDE/SMES

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0000327/2026-27

1.2. Equipe de planejamento da contratação:

Nº 165.430-0, 1º Ten PM QOPM Mariana Sousa Canuto Grigatto - SMES/CSC-Saúde

Nº 168.840-7, Cb PM QPPM Daniela Cristiane Rocha - SMES/CSC-Saúde

Nº C-929010, Engenheira Clínica Priscila Prata - SMES/CSC-Saúde

Conforme Doc SEI n°148786856.

1.3. Área solicitante: Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde /CSC-Saúde

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. **Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

O Centro Odontológico da PMMG (CODONT), as Seções de Assistência à Saúde (SAS) e os Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da PMMG e do CBMMG utilizam equipamentos odontológicos essenciais à realização dos atendimentos aos beneficiários do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU). A indisponibilidade ou o funcionamento inadequado desses equipamentos pode interromper ou comprometer a realização de procedimentos odontológicos, afetando a continuidade da assistência, o fluxo de atendimento e a utilização da capacidade instalada das unidades.

Diante disso, faz-se necessária estabelecer solução para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos abrangidos por este Estudo Técnico Preliminar. A manutenção preventiva visa reduzir a ocorrência de falhas, preservar as condições adequadas de funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos, enquanto a manutenção corretiva tem por finalidade restabelecer sua operacionalidade quando identificados defeitos ou falhas. A adequada manutenção desses equipamentos contribui para a continuidade e a segurança dos atendimentos odontológicos, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Além dos equipamentos odontológicos do COdont, a solução contemplará a manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos/de saúde da 1ª Região de Polícia Militar (1ª GRS) e dos equipamentos de academia e reabilitação utilizados no Hospital da Polícia Militar (HPM), no setor de Fisioterapia do HPM e na Academia de Polícia Militar. A manutenção preventiva desses equipamentos é necessária para preservar suas condições de funcionamento, reduzir a ocorrência de falhas e indisponibilidades, prolongar sua vida útil e assegurar condições adequadas para sua utilização nas atividades assistenciais e de reabilitação desenvolvidas pela Instituição.

Assim, a solução mostra-se necessária para manter os equipamentos abrangidos pelo objeto em condições adequadas de funcionamento e conservação, reduzir o risco de interrupção das atividades decorrentes de falhas ou indisponibilidade dos equipamentos, além de atender às exigências legais aplicáveis.

Necessidade da Administração e contexto institucional

A Administração necessita manter em condições adequadas de funcionamento e conservação os equipamentos utilizados nas atividades assistenciais e de reabilitação desenvolvidas pelas unidades abrangidas por este Estudo Técnico Preliminar. A disponibilidade e o adequado funcionamento desses equipamentos são necessários para assegurar a continuidade dos serviços prestados e reduzir interrupções decorrentes de falhas, desgastes ou indisponibilidade dos equipamentos.

Atualmente, encontra-se vigente contrato destinado à prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos. Entretanto, o referido contrato não será renovado ao término de sua vigência, sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos que permanecerão sob responsabilidade da Administração.

Durante o levantamento das necessidades para a nova solução, foram identificadas outras demandas de manutenção preventiva que também necessitam ser atendidas, abrangendo, os equipamentos de academia utilizados no Hospital da Polícia Militar (HPM), no setor de Fisioterapia do HPM e na Academia de Polícia Militar.

Assim, a presente necessidade decorre da continuidade à manutenção dos equipamentos odontológicos após o encerramento do contrato atualmente vigente, bem como de atender às novas demandas institucionais identificadas durante o planejamento da solução, relacionadas à manutenção preventiva dos demais equipamentos contemplados neste ETP.

Em razão da ampliação do escopo das necessidades da Administração e da inclusão de equipamentos de naturezas e características técnicas distintas, os serviços serão estruturados em lotes distintos, de forma a possibilitar a participação de empresas especializadas em cada grupo de equipamentos, observadas as respectivas características, requisitos técnicos e condições de execução.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para solução dos serviços de manutenção, organizados em lotes conforme a natureza dos equipamentos e as respectivas necessidades de manutenção.

2.1.1. **Atuação da Administração para resolver o problema**

A Administração vem atendendo à necessidade de manutenção dos equipamentos odontológicos por meio de contrato administrativo vigente, celebrado após regular procedimento licitatório, destinado à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nas unidades contempladas.

Considerando que o contrato vigente não será renovado ao término de sua vigência, faz-se necessária a adoção tempestiva das providências administrativas para a realização de novo procedimento licitatório, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos e evitar sua indisponibilidade ou interrupção das atividades que deles dependem.

Durante o planejamento da nova solução, foram identificadas necessidades adicionais da Administração, relacionadas à manutenção dos equipamentos de academia e reabilitação utilizados no Hospital da Polícia Militar (HPM), no setor de Fisioterapia do HPM e na Academia de Polícia Militar. Dessa forma, a Administração adotará como solução a realização de novo procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos demais equipamentos identificados, organizados em lotes distintos, de acordo com a natureza e as características técnicas dos equipamentos e dos respectivos serviços.

A adoção da nova solução permitirá atender de forma planejada e contínua às necessidades de manutenção identificadas, contribuindo para a conservação dos equipamentos, a redução de indisponibilidades e a continuidade das atividades assistenciais e de reabilitação desenvolvidas pelas unidades abrangidas.

2.1.2. **Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

O não atendimento da necessidade poderá ocasionar a indisponibilidade ou o funcionamento inadequado dos equipamentos, comprometendo a continuidade das atividades que deles dependem.

Nos equipamentos odontológicos, poderá haver interrupção ou redução da capacidade de atendimento aos beneficiários do SISAU. Quanto aos equipamentos de academia e reabilitação, poderá ocorrer a indisponibilidade de equipamentos utilizados nas atividades de fisioterapia e condicionamento físico dos pacientes/usuários.

De forma geral, a ausência de manutenção poderá aumentar a ocorrência de falhas, a necessidade de intervenções emergenciais, os custos de reparo e a possibilidade de substituição prematura dos equipamentos, comprometendo a continuidade e a adequada execução das atividades institucionais.

2.1.3. **Estimativa das quantidades**

As quantidades estimadas para a solução foram definidas a partir do levantamento dos equipamentos existentes nas unidades abrangidas pelo objeto. Para os equipamentos odontológicos, as quantidades foram obtidas por meio de levantamento realizado pelas próprias unidades, conforme informações e documentos constantes no processo (149342839) e (150349529). Em relação aos equipamentos de academia do HPM, Fisioterapia e Academia de Polícia, o levantamento foi realizado pela equipe técnica do CSC-Saúde, mediante visita técnica às unidades, ocasião em que foram identificados e quantificados os equipamentos existentes (150349182).

Dessa forma, as quantidades apresentadas nas duas tabelas abaixo refletem o levantamento realizado junto às unidades e constituem a base para a definição dos quantitativos a serem contemplados.

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE						
ITEM	**LOCAL**	**TIPO**	**MARCA**	**MODELO**	**PATRIMÔNIO**	**QUANTITATIVO**
1	1 BPM	AMALGAMADOR			27202097	1
2	1 BPM	AMALGAMADOR			33197300	1
3	13 BPM	AMALGAMADOR			19207336	1
4	13 BPM	AMALGAMADOR	GNATUS	AMALGA MIX II	32408137	1
5	13 BPM	AMALGAMADOR	GNATUS	AMALGA MIX II	32408145	1
6	13 BPM	AMALGAMADOR	GNATUS	AMALGA MIX II	32408153	1
7	18 BPM	AMALGAMADOR	SCHUSTER		25420631	1
8	18 BPM	AMALGAMADOR	GNATUS		25445847	1
9	18 BPM	AMALGAMADOR	GNATUS	AMALGA MIX II	32408110	1
10	18 BPM	AMALGAMADOR	SDI	ULTRAMAT 2	33198322	1
11	22 BPM	AMALGAMADOR				1
12	40 BPM	AMALGAMADOR	SDI	ULTRAMAT	26531542	1
13	52 BPM	AMALGAMADOR			19211287	1
14	61 BPM	AMALGAMADOR			19207344	1
15	66 BPM	AMALGAMADOR			60716681	1
16	BPGD	AMALGAMADOR			33143129	1
17	CAE	AMALGAMADOR			25596551	1
18	CAE	AMALGAMADOR			25596560	1
19	CAE	AMALGAMADOR			25596578	1
20	CME	AMALGAMADOR	GNATUS	AMALGA MIX II	32411227	1
TOTAL:						**20**
21	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO DE LASERTERAPIA	MMO	LASER DUO	60401273	1

22	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO DE LASERTERAPIA	MMO	LASER DUO	87015471	1
23	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO DE LASERTERAPIA	MMO	LASER DUO	130345792	1
24	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO DE LASERTERAPIA	MMO	LASER DUO	130345784	1
25	13 BPM	APARELHO DE LASERTERAPIA			33147760	1
26	18 BPM	APARELHO DE LASERTERAPIA	MMO	LASER DUO	25477293	1
27	66 BPM	APARELHO DE LASERTERAPIA			60687223	1
28	BPGD	APARELHO DE LASERTERAPIA	MMO		87015463	1
TOTAL:						**8**
29	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401281	1
30	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401303	1
31	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401346	1
32	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401362	1
33	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401389	1
34	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401397	1
35	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401400	1
36	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401427	1
37	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401435	1
38	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER D	60839619	1
39	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	OPTILIGHT MAX	87013622	1
40	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	87374498	1
41	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	26837951	1
42	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401320	1
43	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401338	1
44	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	60401419	1
45	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	OPTILIGHT MAX	87013665	1
46	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	87374463	1
47	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	87374471	1
48	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMITTER G	87374480	1
49	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED	PRIME LED	130344796	1
50	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR		TERMO PRESS	49412922	1
51	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	PROTECNI	ANALÓGICA	60839600	1

52	1 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			87013940	1
53	1 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			87015447	1
54	1 CIA IND	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837978	1
55	13 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED	RADIOMERO	128988983	1
56	13 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMMITER G	26837897	1
57	13 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	OPTILIGHT MAX	87013835	1
58	16 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26836564	1
59	16 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE		77323203	1
60	18 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMMITER G	26837927	1
61	18 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMMITER G	26837935	1
62	18 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			32802552	1
63	18 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			32802560	1
64	18 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			56115148	1
65	18 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	EMMITER G	60401290	1
66	19 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	OPTILIGHT	77323190	1
67	22 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837900	1
68	34 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			25498762	1
69	34 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837919	1
70	34 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			33197130	1
71	34 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	OPTILIGHT	77321286	1
72	34 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		87374501	1
73	35 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			26837960	1
74	36 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		60401320	1
75	36 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE		87013630	1
76	40 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			26531496	1
77	40 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	OPTILIGHT MAX	87013886	1
78	52 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			19206232	1
79	52 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837946	1
80	61 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			19206240	1
81	61 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			26836610	1

82	66 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			26836530	1
83	66 BPM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			60717408	1
84	BPGD	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	PREMIUM		24433284	1
85	BPGD	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			25593757	1
86	BPGD	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26836602	1
87	BPGD	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837854	1
88	BPGD	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	CLK 200		27069168	1
89	CAE	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			130344729	1
90	CAE	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR			26837846	1
91	CME	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837862	1
92	CSC PM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837870	1
93	CSC PM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		26837889	1
94	CSC PM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER		60401354	1
95	CSC PM	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	OPTILIGHT	77321243	1
TOTAL:						**67**
96	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO MICROJATEADOR	ESSENCE DENTAL VH	TRIJATO PRECISION	26920123	1
97	19 RPM	APARELHO MICROJATEADOR	BIOART		27078523	1
98	BPGD	APARELHO MICROJATEADOR			24400017	1
TOTAL:						**3**
99	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	D700	SCARJET	77325010	1
100	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	D700	SCARJET	77325230	1
101	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE	PROFI NEO	130344524	1
102	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE	PROFI NEO	130344540	1
103	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE	PROFI NEO	130344559	1
104	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE	PROFI NEO	130344575	1
105	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE	PROFI NEO	130345830	1
106	CENTRO ODONTOLÓGICO	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE	PROFI NEO	130345873	1

107	1 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			77325133	1
108	1 CIA IND	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	ULTRA JET		77325222	1
109	16 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	JETLAX SONIC		26920239	1
110	18 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	KONDENTECH	SCALER JET D700	77325125	1
111	18 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	KONDENTECH	SCALER JET D700	77325168	1
112	18 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	KONDENTECH	SCALER JET D700	77325281	1
113	19 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	KONDENTECH	SCALER JET D700	77325052	1
114	22 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE		33196443	1
115	34 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	SCHUSTER		26920263	1
116	34 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	KONDENTECH	SCALER JET D700	77325087	1
117	36 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	SCHUSTER		26920247	1
118	40 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	KONDENTECH	SCALER JET D700	77325249	1
119	48 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	JETLAX SONIC		26920255	1
120	52 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			77325176	1
121	61 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			19206372	1
122	66 BPM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			77323688	1
123	BPGD	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE	PROFI NEO	130345881	1
124	BPGD	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL		CERAMIC PROF II	19207360	1
125	BPGD	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE		26836939	1
126	BPGD	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	ALT SONIC		56272235	1
127	CAE	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			128989106	1

128	CAE	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			35434007	1
129	CME	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	DABI ATLANTE		25249657	1
130	CSC PM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			128989092	1
131	CSC PM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL			25529714	1
132	CSC PM	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL	KONDENTECH	SCALER JET D700	77325192	1
TOTAL:						**34**
133	CENTRO ODONTOLÓGICO	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI	VITALE CLASS 54 L	60687177	1
134	CENTRO ODONTOLÓGICO	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI	CLASS 21	26838150	1
135	CENTRO ODONTOLÓGICO	AUTOCLAVE DE BANCADA	BS DIGITALE	40 L	60401230	1
136	CENTRO ODONTOLÓGICO	AUTOCLAVE DE BANCADA	EC21D ADVANCED	EVOLUTION	60840870	1
137	1 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI	VITALE CLASS 54 L	27205070	1
138	13 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		60687207	1
139	16 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	DIGITALE		60401214	1
140	18 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA		21L	25420640	1
141	18 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	SERCON	42 L	35447052	1
142	18 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI	VITALI 21	60687193	1
143	19 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI	CLASS 21	26232146	1
144	19 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		26838303	1
145	22 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		26836378	1
146	34 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	BS		60782501	1
147	35 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA			19205260	1
148	35 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA			49422480	1
149	36 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		26836491	1
150	40 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA			26531550	1
151	40 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		26838168	1
152	48 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI	CLASSE 21	26838176	1
153	52 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		60430796	1
154	61 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA			26836432	1

155	66 BPM	AUTOCLAVE DE BANCADA	ECEL		60840900	1
156	BPGD	AUTOCLAVE DE BANCADA	SERCON		24401455	1
157	BPGD	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		26838141	1
158	CAE	AUTOCLAVE DE BANCADA			60401222	1
159	CME	AUTOCLAVE DE BANCADA	CRISTOFOLI		26836424	1
TOTAL:						**27**
160	CENTRO ODONTOLÓGICO	BISTURI ELETRÔNICO	MECTRON	PIEZO SURGERY	35027479	1
161	13 BPM	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	HF 120	35431814	1
162	18 BPM	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	HF 120	35431792	1
163	36 BPM	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	HF 120	130369675	1
164	CSC PM	BISTURI ELETRÔNICO	WEM	HF 120	49413252	1
TOTAL:						**5**
165	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839864	1
166	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839872	1
167	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839880	1
168	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	SUCTRON	128965479	1
169	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	SUCTRON	128965487	1
170	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	SUCTRON	128965495	1
171	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	SUCTRON	128965509	1
172	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	SUCTRON	128965525	1
173	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	SUCTRON	128965533	1
174	CENTRO ODONTOLÓGICO	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	SUCTRON	128965550	1
175	16 BPM	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE		87015480	1
176	48 BPM	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO	BRASPUMP		60839848	1
177	CSC PM	BOMBA DE VÁCUO USO ODONTOLÓGICO			130427691	1
TOTAL:						**13**
178	1 BPM	CADEIRA DE RODAS			127833935	1
179	1 CIA IND	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE		127834117	1
180	13 BPM	CADEIRA DE RODAS		971	35358670	1
181	16 BPM	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	1016	27065200	1
182	18 BPM	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	AGILE	127833978	1
183	19 BPM	CADEIRA DE RODAS	AGILE HOSPITALAR	971	26036398	1
184	40 BPM	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE	AGILE	127834044	1
185	52 BPM	CADEIRA DE RODAS			127834095	1
186	66 BPM	CADEIRA DE RODAS			19163665	1
187	66 BPM	CADEIRA DE RODAS			52550800	1
188	BPGD	CADEIRA DE RODAS	BAXMAN		25873512	1

189	CAE	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE		19163657	1
190	CAE	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE		26036380	1
191	SAS CME	CADEIRA DE RODAS	JAGUARIBE		127834036	1
192	CSC PM	CADEIRA DE RODAS			35400358	1
193	CSC PM	CADEIRA DE RODAS			49423142	1
TOTAL:						**16**
194	CENTRO ODONTOLÓGICO	CADEIRA ODONTOLOGICA (AVULSA)	KAVO	UNIK	19205724	1
195	CENTRO ODONTOLÓGICO	CADEIRA ODONTOLOGICA (AVULSA)	DABI ATLANTE	VERSA	27132471	1
196	CENTRO ODONTOLÓGICO	CADEIRA ODONTOLOGICA (AVULSA)	KAVO	UNIK	28764226	1
197	CENTRO ODONTOLÓGICO	CADEIRA ODONTOLOGICA (AVULSA)	KAVO	UNIK	28764269	1
TOTAL:						**4**
198	CENTRO ODONTOLÓGICO	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	189
199	1 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
200	1 CIA IND	CANETA ODONTOLÓGICA			----------	1
201	13 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
202	16 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	10
203	18 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
204	34 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	8
205	40 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA			----------	1
206	61 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA			----------	1
207	BPGD	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	6
208	CAE	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	8
209	CSC PM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	9
210	19 RPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
211	36 RPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
212	66 BPM	CANETA ODONTOLÓGICA	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	5
TOTAL:						**255**
213	1 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA			86983296	1
214	1 CIA IND	DESTILADOR DE ÁGUA			60400510	1
215	13 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA	D700	BIO AAQUA DISTILLER	60400498	1
216	16 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI		33168250	1
217	18 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA	DENTEMED	4L	128989084	1
218	19 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA	DABI ATLANTE	BIO AQUA D700	26837293	1
219	22 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA	D700	BIO AAQUA DISTILLER	60400560	1

220	34 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA			86983288	1
221	35 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA			60400501	1
222	40 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA			60708280	1
223	48 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA	D700	BIO AAQUA DISTILLER	26837307	1
224	52 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA			33212368	1
225	61 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA			27083160	1
226	66 BPM	DESTILADOR DE ÁGUA	D700		26837323	1
227	BPGD	DESTILADOR DE ÁGUA	CRISTOFOLI		24400025	1
228	CAE	DESTILADOR DE ÁGUA			60400480	1
229	CME	DESTILADOR DE ÁGUA	DENTEMED		8989076	1
230	CSC PM	DESTILADOR DE ÁGUA			35030119	1
TOTAL:						**18**
231	CENTRO ODONTOLÓGICO	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE	LIFE 400	127843159	1
232	CENTRO ODONTOLÓGICO	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE	LIFE 400	127843124	1
233	1 BPM	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE		127838740	1
234	18 BPM	DESFIBRILADOR	INSTRAMED	ION LCD	77366891	1
235	34 BPM	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE	DEA	127838791	1
236	35 BPM	DESFIBRILADOR			87430312	1
237	48 BPM	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE	LIFE 400	127838848	1
238	52 BPM	DESFIBRILADOR			127838732	1
239	61 BPM	DESFIBRILADOR			127838970	1
240	66 BPM	DESFIBRILADOR			127838953	1
241	BPGD	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE		12783830	1
242	1 CIA IND	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE		127838708	1
243	13 BPM	DESFIBRILADOR	INSTRAMED	ION LCD	77366867	1
244	13 BPM	DESFIBRILADOR	INSTRAMED	ION LCD	87430339	1
245	16 BPM	DESFIBRILADOR	INSTRAMED		66410762	1
246	16 BPM	DESFIBRILADOR	INSTRAMED	ION LCD	77366883	1
247	19 BPM	DESFIBRILADOR	INSTRAMED	ION LCD	87430320	1
248	40 BPM	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE	LIFE 400	127838872	1
249	CAE	DESFIBRILADOR			25700464	1
250	CAE	DESFIBRILADOR			87429985	1
251	CAE	DESFIBRILADOR			87430371	1
252	CAE	DESFIBRILADOR			87430380	1
253	CAE	DESFIBRILADOR			87430398	1
254	CSC PM	DESFIBRILADOR	CMOS DRAKE	LIFE 400	127838813	1
TOTAL:						**24**
255	13 BPM	DETECTOR FETAL	MEDPEJ	DF4000D	49422529	1
256	CSC PM	DETECTOR FETAL	MICROEM	MD2000	35431857	1
257	CSC PM	DETECTOR FETAL	MICROEM	MD2000	35431911	1
TOTAL:						**3**
258	13 BPM	ELETROCARDIÓGRAFO	ALFAMED	COMPASSUS 3000	77367405	1
259	BPGD	ELETROCARDIÓGRAFO	ALFAMED		77367413	1
TOTAL:						**2**
260	CSC PM	FOCO CIRÚRGICO		FC 3000	49422880	1
261	CSC PM	FOCO CIRÚRGICO			49422898	1
262	66 BPM	FOCO CIRÚRGICO			19207280	1
TOTAL:						**3**
263	13 BPM	COLPOSCÓPIO	MEDPEJ	PE7000VBRDC5	128928034	1

264	CSC PM	COLPOSCÓPIO	MEDPEJ		128928069	1
265	CSC PM	COLPOSCÓPIO			35431628	1
TOTAL:						**3**
266	CENTRO ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	SRP-4015E	26920913	1
267	CENTRO ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	SRP-4015E	26920921	1
268	CENTRO ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR DE AR	FIAC	XS 45	127872990	1
269	1 BPM	COMPRESSOR DE AR	FIAC		60400951	1
270	1 CIA IND	COMPRESSOR DE AR	FIAC		26836742	1
271	13 BPM	COMPRESSOR DE AR			19131569	1
272	13 BPM	COMPRESSOR DE AR			26836777	1
273	16 BPM	COMPRESSOR DE AR			60400960	1
274	18 BPM	COMPRESSOR DE AR	FIAC	F ZERO XS 265	26836785	1
275	18 BPM	COMPRESSOR DE AR			33197113	1
276	19 BPM	COMPRESSOR DE AR	FIAC	F0X5100	130427845	1
277	22 BPM	COMPRESSOR DE AR			35447206	1
278	34 BPM	COMPRESSOR DE AR			56115938	1
279	35 BPM	COMPRESSOR DE AR			26836734	1
280	40 BPM	COMPRESSOR DE AR	FIAC		25419811	1
281	40 BPM	COMPRESSOR DE AR	FIAC		26836718	1
282	48 BPM	COMPRESSOR DE AR	FIAC		26836726	1
283	52 BPM	COMPRESSOR DE AR			87013614	1
284	61 BPM	COMPRESSOR DE AR			130427829	1
285	61 BPM	COMPRESSOR DE AR			35447230	1
286	66 BPM	COMPRESSOR DE AR	MOTOMIL			1
287	BPGD	COMPRESSOR DE AR	DENTEMED		87012855	1
288	BPGD	COMPRESSOR DE AR	DENTEMED		87012863	1
289	CAE	COMPRESSOR DE AR				1
290	CAE	COMPRESSOR DE AR			25597167	1
291	CME	COMPRESSOR DE AR	FIAC		26836750	1
292	CSC PM	COMPRESSOR DE AR	FIAC		127872973	1
293	CSC PM	COMPRESSOR DE AR	FIAC		26836700	1
TOTAL:						**28**
294	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO	UNIK	19205651	1
295	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	DABI ATLANTE		26681714	1
296	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837250	1
297	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837269	1
298	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO	UNIK	27199347	1
299	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO	UNIK	33147850	1
300	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013525	1

301	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013533	1
302	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013541	1
303	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013550	1
304	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013568	1
305	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013576	1
306	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013584	1
307	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013592	1
308	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S400FIII	87013606	1
309	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO	UNIK	26531518	1
310	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837277	1
311	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837285	1
312	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO	UNIK	32407742	1
313	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO	UNIK	32407769	1
314	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	60400650	1
315	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	60400684	1
316	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO		25498940	1
317	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO	UNIK	25939947	1
318	1 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		26836980	1
319	1 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	OLSEN		87066513	1
320	1 CIA IND	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400722	1
321	13 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		26836998	1

322	13 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837005	1
323	13 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837013	1
324	13 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	60400625	1
325	16 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		26837021	1
326	16 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		604006343	1
327	18 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300F+	127873279	1
328	18 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837048	1
329	18 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400668	1
330	18 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	OLSEN	SIENA FLEX	87066505	1
331	19 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO	S300FIII	26837234	1
332	22 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		26837030	1
333	34 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		127873287	1
334	34 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400641	1
335	35 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO			26837056	1
336	36 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400706	1
337	36 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400714	1
338	40 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		127873295	1
339	48 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	DENTAL CHAIR		60400692	1
340	52 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO				1
341	61 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO			26837064	1
342	66 BPM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400676	1

343	BPGD	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	KAVO		19205783	1
344	BPGD	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400587	1
345	CAE	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO			25593722	1
346	CAE	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO			26837242	1
347	CME	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		60400595	1
348	CSC PM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		26837153	1
349	CSC PM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAEVO		26837188	1
350	CSC PM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO			32407734	1
351	CSC PM	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO			35027770	1
TOTAL:						**58**
352	CENTRO ODONTOLÓGICO	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	106
353	1 BPM	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	1
354	16 BPM	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
355	19 BPM	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	10
356	66 BPM	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	5
357	BPGD	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	8
358	CAE	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
359	CSC PM	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
TOTAL:						**139**
360	CENTRO ODONTOLÓGICO	EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED	MAGNUS PRIME CART	87012880	1
361	CENTRO ODONTOLÓGICO	EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED	MAGNUS PRIME CART	87012901	1
362	CENTRO ODONTOLÓGICO	EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED	MAGNUS PRIME CART	87012910	1
TOTAL:						**3**
363	CENTRO ODONTOLÓGICO	ESPATULADOR A VACUO	POLIDENTAL	A 300	35027126	1
TOTAL:						**1**
364	CENTRO ODONTOLÓGICO	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	11
365	1 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
366	13BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	13
367	16 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
368	18 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	7

369	19 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
370	22 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
371	34 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	6
372	36 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
373	40 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
374	48 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
375	52 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
376	61 BPM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
377	CME	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
378	CSC PM	ESTETOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	13
TOTAL:						**80**
379	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427349	1
380	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427357	1
381	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427365	1
382	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427381	1
383	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427390	1
384	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427403	1
385	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427420	1
386	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427438	1
387	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427446	1
388	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427454	1
389	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427411	1
390	CENTRO ODONTOLÓGICO	FOTOFORO	MMO	SE 3.5X340MM	130427462	1
TOTAL:						**12**
391	1 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	5
392	1 CIA IND	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	1
393	13 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	12
394	16 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	6
395	18 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	14
396	19 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	5
397	22 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
398	34 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	6
399	35 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	8
400	36 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	6
401	40 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
402	48 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
403	52 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
404	61 BPM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
405	BPGD	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
406	CAE	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	6
407	CME	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
408	CSC PM	KIT ACADÊMICO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	11
TOTAL:						**103**

409	13 BPM	LARINGOSCOPIO			27133702	1
410	13 BPM	LARINGOSCOPIO			35443111	1
411	18 BPM	LARINGOSCOPIO			25439197	1
412	18 BPM	LARINGOSCOPIO			25439251	1
413	40 BPM	LARINGOSCOPIO			35443022	1
414	61 BPM	LARINGOSCOPIO			32754043	1
415	CSC PM	LARINGOSCOPIO	ADC	FIBRA OPTICA	49423207	1
TOTAL:						**7**
416	CENTRO ODONTOLÓGICO	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SANDERS	SW3000WJAUTO	60777710	1
417	CENTRO ODONTOLÓGICO	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SANDERS	SW3000WJAUTO	60777729	1
418	CENTRO ODONTOLÓGICO	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL	BETA X 9L PLUS	128965380	1
419	1 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA			60402040	1
420	13 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL	BETA X 9L PLUS	60402059	1
421	1 CIA IND	LAVADORA ULTRASSÔNICA			127873031	1
422	16 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	UNIQUE		33200556	1
423	18 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL		128965401	1
424	19 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL		127873198	1
425	22 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL		60402067	1
426	34 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA			33114153	1
427	34 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL		60402075	1
428	35 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA			56116390	1
429	40 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL		60402083	1
430	48 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL	BETA PLUS	60402091	1
431	52 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA			127879015	1
432	61 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA			127873007	1
433	61 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA			19211503	1
434	66 BPM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	BETA PLUS	9 LITROS	6040210	1
435	BPGD	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ECEL		60402113	1
436	CAE	LAVADORA ULTRASSÔNICA			128965398	1
437	CME	LAVADORA ULTRASSÔNICA	SCHUSTER		60839570	1
438	CSC PM	LAVADORA ULTRASSÔNICA	BETA XPL PLUS		60402121	1
TOTAL:						**23**
439	CENTRO ODONTOLÓGICO	LOCALIZADOR DE APICE	SCHUSTER	FINEPEX	60839635	1
440	CENTRO ODONTOLÓGICO	LOCALIZADOR DE APICE	SCHUSTER	FINEPEX	60839643	1

441	CENTRO ODONTOLÓGICO	LOCALIZADOR DE APICE	SCHUSTER	FINEPEX	60839660	1
442	CENTRO ODONTOLÓGICO	LOCALIZADOR DE APICE	SCHUSTER	FINEPEX	60839678	1
443	CENTRO ODONTOLÓGICO	LOCALIZADOR DE APICE	SCHUSTER	FINEPEX	60839627	1
444	CENTRO ODONTOLÓGICO	LOCALIZADOR DE APICE	SCHUSTER	FINEPEX	60839651	1
TOTAL:						**6**
445	CENTRO ODONTOLÓGICO	MAQUINA DE SOLDA A INDUCAO ELETRICA	METAL VANDER		28755146	1
446	CENTRO ODONTOLÓGICO	MAQUINA DE SOLDA A INDUCAO ELETRICA	ESSENCEDENTAL VH	SODAMAX ELETR DIG	60401206	1
TOTAL:						**2**
447	CSC PM	MESA GINECOLÓGICA			49446860	1
TOTAL:						**1**
448	CENTRO ODONTOLÓGICO	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	80
449	1 BPM	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
450	13 BPM	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
451	19 BPM	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	5
452	34 BPM	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
453	66 BPM	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	6
454	BPGD	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
455	CSC PM	MICROMOTOR	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
TOTAL:						**111**
456	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR CIRÚRGICO	NSK	SURGIC PRO	87013754	1
TOTAL:						**1**
457	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR ELETRICO P/INSTRUMENTACAO ROTATORIA ODONTO	DENTSPLY SIRONA	X-SMART PLUS	60839104	1
458	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR ELETRICO P/INSTRUMENTACAO ROTATORIA ODONTO	DENTSPLY SIRONA	X-SMART PLUS	60839112	1
459	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR ELETRICO P/INSTRUMENTACAO ROTATORIA ODONTO	DENTSPLY SIRONA	X-SMART PLUS	60839120	1
460	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR ELETRICO P/INSTRUMENTACAO ROTATORIA ODONTO	DENTSPLY SIRONA	X-SMART PLUS	60839139	1
461	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR ELETRICO P/INSTRUMENTACAO ROTATORIA ODONTO	DENTSPLY SIRONA	X-SMART PLUS	77324994	1
462	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR ELETRICO P/INSTRUMENTACAO ROTATORIA ODONTO	DENTSPLY SIRONA	X-SMART PLUS	60839147	1
463	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR ELETRICO P/INSTRUMENTACAO ROTATORIA ODONTO	DENTSPLY SIRONA	X-SMART PLUS	87013967	1
TOTAL:						**7**
464	CENTRO ODONTOLÓGICO	MOTOR/TORNO DE POLIMENTO	OGP		25184407	1
TOTAL:						**1**

465	CENTRO ODONTOLÓGICO	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	27
466	1 BPM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
467	13 BPM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	7
468	19 BPM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
469	22 BPM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
470	34 BPM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
471	40 BPM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
472	48 BPM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
473	52 BPM	NEGATOSCÓPIO			----------	1
474	61 BPM	NEGATOSCÓPIO			----------	1
475	66 BPM	NEGATOSCÓPIO			----------	1
476	BPGD	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	3
477	CAE	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	1
478	CSC PM	NEGATOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	8
TOTAL:						**63**
479	1 BPM	OFTALMOSCÓPIO			----------	1
480	13 BPM	OFTALMOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
481	16 BPM	OFTALMOSCÓPIO			----------	1
482	40 BPM	OFTALMOSCÓPIO			----------	1
483	66 BPM	OFTALMOSCÓPIO			----------	1
TOTAL:						**8**
484	1 BPM	OTOSCÓPIO			----------	1
485	13 BPM	OTOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	10
486	16 BPM	OTOSCÓPIO				1
487	18 BPM	OTOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
488	19 BPM	OTOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
489	22 BPM	OTOSCÓPIO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
490	35 BPM	OTOSCÓPIO			----------	1
491	40 BPM	OTOSCÓPIO			----------	1
492	48 BPM	OTOSCÓPIO			----------	1
493	61 BPM	OTOSCÓPIO			----------	1
494	66 BPM	OTOSCÓPIO			----------	1
495	BPGD	OTOSCÓPIO	DIVERSAS		----------	6
496	CAE	OTOSCÓPIO	DIVERSAS		----------	2
497	CSC PM	OTOSCÓPIO	DIVERSAS		----------	3
TOTAL:						**34**
498	66 BPM	OXÍMETRO DE DEDO			87428245	1
499	CSC PM	OXÍMETRO DE DEDO	JG MORIYA	AS 301L	77365216	1
500	CSC PM	OXÍMETRO DE DEDO	JG MORIYA	AS 301L	77365429	1
501	CSC PM	OXÍMETRO DE DEDO	JG MORIYA	AS 301L	77365445	1
TOTAL:						**4**
502	CENTRO ODONTOLÓGICO	PEÇA DE MÃO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	80
503	1 BPM	PEÇA DE MÃO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	2
504	19 BPM	PEÇA DE MÃO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	5
505	22 BPM	PEÇA DE MÃO			----------	1
506	66 BPM	PEÇA DE MÃO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
507	BPGD	PEÇA DE MÃO	DIVERSAS	DIVERSOS	----------	4
508	CSC PM	PEÇA DE MÃO			----------	1
TOTAL:						**97**

509	CENTRO ODONTOLÓGICO	PLASTIFICADORA A VÁCUO	VH		24399990	1
510	CENTRO ODONTOLÓGICO	PLASTIFICADORA A VÁCUO	VH		32408323	1
511	CENTRO ODONTOLÓGICO	PLASTIFICADORA A VÁCUO	VH		32408331	1
TOTAL:						**3**
512	CENTRO ODONTOLÓGICO	SELADORA	RSP		60401257	1
513	CENTRO ODONTOLÓGICO	SELADORA	RSP		60401265	1
514	CENTRO ODONTOLÓGICO	SELADORA	RON	RSR2000	128989203	1
515	1 BPM	SELADORA			87013207	1
516	1 CIA IND	SELADORA			60401044	1
517	13 BPM	SELADORA	RSP	RSP 350	60401010	1
518	16 BPM	SELADORA	RSP		60401028	1
519	18 BPM	SELADORA		DE MESA	28761324	1
520	18 BPM	SELADORA	BIOTRON	SELABEM	87013126	1
521	19 BPM	SELADORA	BIOTRON		87013037	1
522	22 BPM	SELADORA	BIOTRON		87013053	1
523	34 BPM	SELADORA	BIOTRON		87013061	1
524	35 BPM	SELADORA			26836645	1
525	35 BPM	SELADORA			87013193	1
526	36 BPM	SELADORA	RON		60401036	1
527	48 BPM	SELADORA	BIOTROSELABE		87013088	1
528	52 BPM	SELADORA	BIOTRON		87013258	1
529	61 BPM	SELADORA			1389901-5	1
530	61 BPM	SELADORA			2683668-8	1
531	66 BPM	SELADORA	RON		26836670	1
532	BPGD	SELADORA	BIOTRON		87013100	1
533	CAE	SELADORA	BIOTRON		60400994	1
534	CME	SELADORA	RSP		60401001	1
535	CSC-PM	SELADORA	RON		26836637	1
					TOTAL:	**24**
536	CENTRO ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ENDODONTICO	SATELEC	BOOSTER	60839813	1
537	CENTRO ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ENDODONTICO	SATELEC	BOOSTER	60839821	1
538	CENTRO ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ENDODONTICO	ACTEON	NEWTRON BOOSTER	77325001	1
539	CENTRO ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ENDODONTICO	SATELEC	BOOSTER	60839783	1
540	CENTRO ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ENDODONTICO	SATELEC	BOOSTER	60839791	1
541	CENTRO ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ENDODONTICO	SATELEC	BOOSTER	60839805	1
542	CENTRO ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ENDODONTICO	SATELEC	BOOSTER	60839830	1
					TOTAL:	**7**
543	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60381736	1

544	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839902	1
545	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839910	1
546	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839929	1
547	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839937	1
548	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839945	1
549	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP	TURBO LIGHT	60839953	1
550	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	KIT SUCTOR IV	26920948	1
551	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	KIT SUCTOR IV	26920956	1
552	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965568	1
553	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965576	1
554	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965584	1
555	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965592	1
556	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965606	1
557	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965614	1
558	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965622	1
559	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965630	1
560	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965649	1

561	CENTRO ODONTOLÓGICO	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	SCHUSTER	SUCTION IV	128965657	1
562	48 BPM	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA	BRASPUMP		60839899	1
563	CSC PM	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA			130427578	1
564	CSC PM	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA			130427586	1
565	CSC PM	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA			130427594	1
566	CSC PM	UNIDADE AUXILIAR PARA BOMBA DE VACUO ODONTOLOGICA			130427624	1
					TOTAL:	**24**
567	19 RPM	BANHO MARIA	ARJA		26230968	1
					TOTAL:	**1**
568	13 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	JG MORIYA		77365399	1
569	13 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428237	1
570	13 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428318	1
571	13 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428342	1
572	16 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	JG MORIYA		77365267	1
573	16 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	JG MORIYA		77365356	1
574	18 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	JG MORIYA		77365305	1
575	18 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428156	1
576	18 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428300	1
577	34 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428180	1
578	34 BPM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428229	1
579	35 BPM	OXÍMETRO DE PULSO			87428296	1
580	BPGD	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428199	1
581	BPGD	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428270	1
582	CAE	OXÍMETRO DE PULSO	JG MORIYA		77365330	1
583	CAE	OXÍMETRO DE PULSO	ALFAMED		77366085	1
584	CAE	OXÍMETRO DE PULSO	ALFAMED		77366093	1
585	CME	OXÍMETRO DE PULSO			87428121	1
586	CME	OXÍMETRO DE PULSO			87428130	1
587	CSC PM	OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE MEDICAL		87428440	1
					TOTAL:	**20**

	TOTAL GERAL: 1365

OBSERVAÇÃO 1: Os esfigmomanômetros e balanças serão manutenidos e enviados para o IPEM/INMETRO pela equipe técnica de Engenharia Clínica da SMES do CSC-Saúde.

OBSERVAÇÃO 2: Não será incluído o patrimônio das canetas odontológicas, contra-ângulos, estetoscópios, kits acadêmicos, micromotores, negatoscópios, oftalmoscópio, otoscópio e peças de mão, considerando a elevada rotatividade de substituição desses itens. A vinculação individual por número de patrimônio demandaria constantes atualizações dos registros e do contrato a cada substituição, resultando em um nível de controle administrativo desproporcional à natureza e ao valor individual dos itens. Dessa forma, esses componentes serão controlados por quantidade, mantendo-se o devido registro e acompanhamento das entradas, saídas e substituições, bem como à atualização no sistema correspondente, de modo a assegurar a rastreabilidade e o controle dos materiais sem a necessidade de individualização patrimonial.

OBSERVAÇÃO 3: Os desfibriladores serão calibrados pela equipe técnica de Engenharia Clínica da SMES do CSC-Saúde.

OBSERVAÇÃO 4: O Colposcópio MEDPEJ patrimônio: 128928026 está em garantia até 06/27 conforme informado pelo 18 BPM. Dessa forma, o mesmo não integra, no momento, a solução.

OBSERVAÇÃO 5: Não foi considerado na relação instrumentais cirúrgicos e mobiliários em geral, como mochos, mesas, etc.

OBSERVAÇÃO 6: Caberá a todas as Unidades, incluindo o Centro Odontológico, realizar, diariamente, a lubrificação das canetas odontológicas, micromotores e contra-ângulos, além de realizar a purga do dreno automático da água dos compressores.

LOTE 2 - APARELHOS DE ACADEMIA E REABILITAÇÃO						
ITEM	**LOCAL**	**TIPO**	**MARCA**	**MODELO**	**PATRIMÔNIO**	**QUANTITATIVO**
1	ACADEMIA HPM	APARELHO LEG PRESS	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	83640444	1
2	FISIOTERAPIA PRADO	APARELHO LEG PRESS	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	127837817	1
3	FISIOTERAPIA PRADO	APARELHO LEG PRESS	PPA CARE	ORTHO LEG PRO	128928379	1
4	FISIOTERAPIA HPM	APARELHO LEG PRESS	MOVEMENT	HORIZONTAL	25001647	1
5	FISIOTERAPIA HPM	APARELHO LEG PRESS	PPA CARE	ORTHO LEG PRO	128928360	1
					TOTAL:	**5**
6	FISIOTERAPIA HPM	BANCO ABDUTOR	MOVEMENT	CONJUGADO EDGE ADAB	25001655	1
					TOTAL:	**1**
7	ACADEMIA HPM	BANCO ABDUTOR/ADUTOR	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	83639861	1
					TOTAL:	**1**
8	ACADEMIA HPM	BANCO AJUSTÁVEL	FLEX EQUIPAMENT	0 A 90°	83639853	1
					TOTAL:	**1**
9	FISIOTERAPIA HPM	BANCO PARA GINÁSTICA	HL	REGULÁVEL	53251164	1
10	REABILITAÇÃO COVID HPM	BANCO PARA GINÁSTICA	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	87429802	1
					TOTAL:	**2**
11	ACADEMIA HPM	BANCO SUPINO	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	83640355	1
					TOTAL:	**1**
12	FISIOTERAPIA PRADO	BARRA PARA FISIOTERAPIA	NÃO LOCALIZADO	NÃO LOCALIZADO	25208756	1
					TOTAL:	**1**
13	ACADEMIA HPM	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EMBREEX	367 GX	87428512	1
14	ACADEMIA HPM	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EMBREEX	364	82932379	1

15	ACADEMIA HPM	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EMBREEX	364	82932387	1
16	ACADEMIA HPM	BICICLETA ERGOMÉTRICA	SP6000	EVOLUTION PRO	130420280	1
17	FISIOTERAPIA PRADO	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EMBREEX	367 GX	127837809	1
18	FISIOTERAPIA PRADO	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EMBREEX	367 GX	127842314	1
19	FISIOTERAPIA PRADO	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EVOLUTION	SP6000	128926872	1
20	FISIOTERAPIA HPM	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EVOLUTION	SP6000	128926864	1
21	REABILITAÇÃO COVID HPM	BICICLETA ERGOMÉTRICA	EMBREEX	367 GX	82932395	1
					TOTAL:	**9**
22	ACADEMIA HM	CADEIRA EXTENSORA	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	83639837	1
					TOTAL:	**1**
23	FISIOTERAPIA PRADO	CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA	FLEX EQUIPAMENT	NÃO LOCALIZADO	127837957	1
24	FISIOTERAPIA HPM	CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	87429772	1
25	REABILITAÇÃO COVID HPM	CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	87428563	1
					TOTAL:	**3**
26	ACADEMIA HPM	CADEIRA FLEXORA	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	82932409	1
					TOTAL:	**1**
27	ACADEMIA HPM	CROSS OVER	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	83639870	1
					TOTAL:	**1**
28	ACADEMIA HPM	ELIPTICO	EMBREEX	212	83639969	1
					TOTAL:	**1**
29	ACADEMIA HPM	EQUIPAMENTO / GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	130684767	1
30	ACADEMIA HPM	EQUIPAMENTO / GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	FLEX EQUIPAMENT	PUXADA ALTA/BAIXA	83640002	1
31	FISIOTERAPIA PRADO	EQUIPAMENTO / GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	FLEX EQUIPAMENT	NÃO LOCALIZADO	127837957	1
32	FISIOTERAPIA PRADO	EQUIPAMENTO / GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	KEISER	FUNCTIONAL TREINER	130679534	1
33	FISIOTERAPIA PRADO	EQUIPAMENTO / GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	CLASSIC	NÃO LOCALIZADO	127842306	1
34	FISIOTERAPIA HPM	EQUIPAMENTO / GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	MOVEMENT	RT-CABLE	25001639	1
35	FISIOTERAPIA HPM	EQUIPAMENTO / GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	KEISER	FUNCTIONAL TREINER	130679542	1
					TOTAL:	**7**
36	ACADEMIA HPM	ESTEIRA ELÉTRICA	EMBREEX	800 EXI	82932417	1

37	ACADEMIA HPM	ESTEIRA ELÉTRICA	EMBREEX	800 EXI	87428806	1
38	ACADEMIA HPM	ESTEIRA ELÉTRICA	EMBREEX	800 EXI	87429799	1
39	FISIOTERAPIA PRADO	ESTEIRA ELÉTRICA	EMBREEX	568 PXI	127842292	1
40	FISIOTERAPIA PRADO	ESTEIRA ELÉTRICA	MOVEMENT	NÃO LOCALIZADO	49448714	1
41	FISIOTERAPIA HPM	ESTEIRA ELÉTRICA	EMBREEX	568 PXI	127842284	1
42	REABILITAÇÃO COVID HPM	ESTEIRA ELÉTRICA	EMBREEX	800 EXI	82932425	1
43	REABILITAÇÃO COVID HPM	ESTEIRA ELÉTRICA	EMBREEX	800 EXI	87429780	1
					TOTAL:	**8**
44	FISIOTERAPIA PRADO	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO (TRX)	FLEX EQUIPAMENT	FLEX	87428571	1
					TOTAL:	**1**
45	ACADEMIA HPM	GRAVITON	FLEX EQUIPAMENT	CLASSIC	83640130	1
					TOTAL:	**1**
46	FISIOTERAPIA PRADO	MINI EXERCITADOR DE PEDAL	ACTE	NÃO LOCALIZADO	NÃO LOCALIZADO	1
47	FISIOTERAPIA HPM	MINI EXERCITADOR DE PEDAL	KIKOS	NÃO LOCALIZADO	NÃO LOCALIZADO	1
					TOTAL:	**2**
48	ACADEMIA HPM	PLATAFORMA VIBRATÓRIA	PULSE VIBRE 3	PULSE	49422413	1
49	FISIOTERAPIA HPM	PLATAFORMA VIBRATÓRIA	ENERGYM	TURBO CHARGER	77364180	1
					TOTAL:	**2**
						TOTAL GERAL: 49

OBSERVAÇÃO 1: **A Cadeira Extensora/Flexora FLEX EQUIP. patrimônio: 127837957 encontra-se quebrada**.

OBSERVAÇÃO 2: As balanças serão manutenidas e enviadas para o IPEM/INMETRO pela equipe técnica de Engenharia Clínica da SMES do CSC-Saúde.

OBSERVAÇÃO 3: Os esfigmomanômetros serão manutenidos e enviados para o IPEM/INMETRO pela equipe técnica de Engenharia Clínica da SMES do CSC-Saúde.

OBSERVAÇÃO 4: Todos os itens listados na tabela do lote 2 deverão passar por manutenção preventiva anual.

2.2. **Alinhamento entre a demanda e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A presente demanda foi integralmente planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual para o exercício corrente por meio do "Planejamento de Processo de Compras" nº 1255302 0013/2026, devidamente aprovado pela autoridade competente. Conforme Doc. SEI n°150348898.

2.3. **Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução** ***(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A solução deverá observar e cumprir todas as normas legais, regulamentares, técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto, considerando sempre suas versões mais atualizadas e eventuais alterações supervenientes, cabendo à Contratada observar toda a legislação e regulamentação pertinente ao serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e equipamentos de academia e reabilitação ainda que não expressamente mencionada neste instrumento. A Contratada deverá respeitar à legislação e normas vigentes pertinentes, especialmente as enuciadas a seguir:

Manuais técnicos dos equipamentos.

RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011 — Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde

ABNT NBR 15943 — Diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde

RDC Anvisa n° 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras

providências

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

O serviço constante neste documento é classificado como serviço comum e a forma de aquisição determinada pela Lei n° 14133 de 1° de abril de 2021 é o Pregão Eletrônico.

Como o objeto contemplado pelo presente estudo refere-se ao serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, aparelhos de ar condicionado e equipamentos de academia, as possibilidades levantadas foram:

Solução	Características Gerais	Viabilidade Técnica
SOLUÇÃO 1: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO	• Simplificação do procedimento administrativo; • Economicidade considerável: • - de recursos orçamentários da administração; • - de tempo - há rapidez na conclusão do certame; • - de custos - uma vez que se dispensa a presença física e outras despesas. • Ampliação do universo de licitantes; • Transparência e busca incessante pela vantajosidade à Administração.	**VIÁVEL**
SOLUÇÃO 2: COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de materiais junto a empresa específica, de forma célere e com efetividade da contratação, mediante atendimento aos requisitos da inexigibilidade de licitação previstos no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.	INVIÁVEL: No momento a contratação pleiteada não se enquadra nos requisitos legais para dispensa licitatória.
SOLUÇÃO 3: COMPRA DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Aquisição de materiais com empresa específica, de forma célere com efetividade da contratação, mediante apresentação de carta de exclusividade e em atendimento aos requisitos do inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/21	INVIÁVEL: No momento a contratação pleiteada não se enquadra nos requisitos legais para inexigibilidade de licitação por existir no mercado muitos fornecedores para a contratação.

Levantamento de demanda por meio da pesquisa de mercado para adoção da melhor forma de solução para o serviço, conforme as características de oferta como: especificação, atendimento à legislação vigente e preço praticado.
Consulta de contratações anteriores através do site do Portal Compras/MG e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) constatou-se que o serviço, normalmente é realizada por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.
Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores do serviço, utilizando como base a média dos preços das propostas finais. Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.
Diante do cenário apresentado, foi indicada a aquisição por meio de Pregão Eletrônico por se tratar de um instrumento que dará oportunidade aos fornecedores a participarem do certame de acordo com o serviço, e também por ser um instrumento hábil para contratações. Desta forma, sugere-se a abertura do processo à todos, através de ampla concorrência.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

Estimativa de preços realizada conforme Art. 6º da Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de dezembro de 2022. A pesquisa contemplou consultas a bancos públicos de preços referente à contratações de objetos similares, utilizadas como parâmetros comparativos, considerando as condições e exigências específicas identificadas. Ressalta-se que, em razão das especificidades do objeto, da diversidade dos equipamentos e das condições particulares de execução dos serviços, não foram identificadas contratações integralmente equivalentes à pretendida. Dessa forma, para complementar a pesquisa e obter valores compatíveis com as características específicas identificadas, foi realizada também cotação direta com empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da necessidade da Administração. Conforme Doc SEI n° 148764923.

3.3. **Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A adoção do Pregão Eletrônico é obrigatória na aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 1°, §1°, c/c artigo 3°, II do Decreto Estadual nº 48.012/2020.
O serviço do objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAS) do Portal Compras de Minas Gerais.
Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais. A solução a ser escolhida deverá atender as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas demandantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada para esse objeto, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, optou-se por Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, além da qualificação de desempenho de equipamentos de saúde e de academia de reabilitação,visando atender de forma segura, eficiente e ininterrupta às demandas assistenciais do Centro Odontológico e demais unidades apoiadas, visando manter o perfeito funcionamento das unidades, demonstrando assim o compromisso da Instituição com a segurança e as regulamentações vigentes.
O critério de julgamento desta licitação será o menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.024, de 20/09/2019, pois a contratação nesses moldes assegura ser econômica e tecnicamente viável, sem perda de escala com maior aproveitamento do mercado e aplicação da competitividade.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. **Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ilimitada e qualificação de desempenho dos equipamentos de saúde, incluindo equipamentos de fisioterapia e de academia e reabilitação, visando assegurar seu adequado funcionamento e atender, de forma segura, eficiente e ininterrupta, às demandas assistenciais do Centro Odontológico, Hospital da Polícia Militar e 1ª GRS.

Os serviços compreenderão diagnóstico, ajustes, reparos, substituição de peças e componentes, testes de funcionamento, qualificação de desempenho e demais procedimentos necessários à manutenção da segurança, funcionalidade e vida útil dos equipamentos, conforme as especificações dos fabricantes e normas aplicáveis.

A solução busca garantir a continuidade das atividades assistenciais, reduzir a ocorrência de falhas e indisponibilidade dos equipamentos, otimizar a utilização dos recursos públicos e assegurar a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados pelas unidades.

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

A realização de manutenção visa garantir a disponibilidade da função dos equipamentos de modo a permitir a adequada disponibilidade dos atendimentos odontológicos, com confiabilidade e segurança.

Manutenção Preventiva: é o conjunto de atividades que objetiva detectar deficiências dos equipamentos, minimizando defeitos e prevenindo falhas, conservando-os em perfeito estado de uso. Serão executadas conforme recomendações contidas nos manuais de manutenção dos fabricantes.

Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: a) revisão geral; b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos e mochos; c) correção de vazamentos de ar e água; d) limpeza; e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

Manutenção Corretiva: é o conjunto de ações necessárias para recuperar um equipamento ou sistema momentaneamente deficiente ou inoperante, recolocando-o em perfeitas condições de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças, parte de equipamentos, ajustes e reparos.

Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros,os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos.

A manutenção corretiva ocorrerá de forma ilimitada sempre que houver necessidade de restabelecer as funções do equipamento, não sendo possível sua previsão ou planejamento. Esta forma de manutenção pode ser necessária em todo e qualquer tipo de equipamento.

A CONTRATADA deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra genuína e nova, por ocasião da execução de manutenção. A substituição de peças fica condicionada à apresentação de proposta de preço, que será analisada pelo fiscal do contrato e só poderá ser executada após aprovação, mediante a comprovação de preços através da apresentação de ao menos 3 (três) contratos ou notas fiscais emitidas para outras pessoas jurídicas públicas ou privadas, ou, sendo impossível, fundamentar por escrito.

Os itens canetas odontológicas/alta rotação, contra-ângulos, estetoscópios, kits acadêmicos, micromotores, negatoscópios, oftalmoscópios, otoscópios e peças de mão não passarão por manutenção preventiva periódica, somente manutenção corretiva quando necessário.

DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO CENTRO ODONTOLÓGICO DA PMMG:

SEMANALMENTE

a) Revisão dos sugadores de saliva e manutenção nos registros de água das cuspideiras;

b) Revisão nos aparelhos para profilaxia com dreno nos filtros de água;

c) Limpeza interna das autoclaves de bancada com água e sabão neutro.

MENSALMENTE

a) Manutenção preventiva nas autoclaves de bancada e compressores;

b) Aferição, com equipamento próprio, adequado e calibrado, da intensidade da luz emitida pelos aparelhos fotopolimerizadores. Os valores deverão ser anotados em relatório próprio e repassados à Comissão de Biossegurança do Centro Odontológico;

c) Verificação/manutenção da pressão e dos sprays dos equipos odontológicos;

d) Revisão na regulagem dos focos de luz dos refletores e ajustes nas cadeiras odontológicas;

e) Verificação/manutenção da pressão dos compressores procedendo os ajustes necessários.

SEMESTRALMENTE

a) Realizar a troca do óxido de alumínio do jato de areia do Laboratório de Prótese.

ANUALMENTE

a) Realizar qualificação de desempenho e validação do funcionamento das autoclaves de bancada existentes, conforme a Resolução da ANVISA RDC 15/2012 e demais normas aplicáveis e emitir relatório de qualificação.

b) Manutenção preventiva de todos os equipamentos componentes dos consultórios (cadeira, equipo, pontas, cuspideira, sugador, reservatório de água e outros) e seus aparelhos periféricos (aparelho de profilaxia, fotopolimerizador, aparelhos de laser, desfibriladores e outros). O trabalho será comprovado por meio de relatório descritivo de serviços e deverá ser encaminhado à Comissão de Biossegurança e ao Chefe da CAO do Centro Odontológico.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Serviço de manutenção corretiva ilimitada, caso haja necessidade, sendo que:

a) A manutenção corretiva, sempre que solicitada, deverá ser atendida em até 24 horas a partir do chamado.

b) Caso haja necessidade da troca de peças: Considerando que não há como se prever a peça que poderá apresentar falha e que será necessária à manutenção do equipamento, bem como o seu respectivo valor, o CONTRATANTE, havendo necessidade, poderá utilizar a qualquer tempo, limitado ao valor anual estimado, o recurso necessário para aquisição da respectiva peça. O valor será utilizado sob demanda e pago à CONTRATADA somente quando houver a necessidade de fornecimento de peças, materiais e acessórios novos, após a autorização do CONTRATANTE, para possibilitar a manutenção e a utilização dos equipamentos em conformidade com as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá emitir relatório circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do Fiscal do Contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo CONTRATANTE.

Deverá ser encaminhado para o setor de fiscalização do Centro Odontológico e demais unidades o contato da assistência técnica para acionamento e registro dos chamados.

DA PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE (NAIS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (RMBH), SETE LAGOAS E OURO PRETO:

O serviço de manutenção preventiva anual se dará nas mesmas condições da manutenção preventiva anual do COdont, devendo ocorrer nos meses de março a setembro, para os quais a CONTRATADA deverá apresentar cronograma contendo previsão de NAIS ou SAS, data e horário. O cronograma deverá ser aprovado pela CAO/COdont e poderá ser adequado para atender às necessidades dos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) e Seções de Assistência à Saúde (SAS) da RMBH, Sete Lagoas e Ouro Preto.

Os serviço de manutenção corretiva, caso haja necessidade, com inclusão de peças e acessórios novos, ocorrerá mediante solicitação e prévia marcação da visita através da CAO do Centro Odontológico, via abertura de Ordem de Serviço, sendo que:

A manutenção corretiva é ilimitada e, sempre que solicitada, deverá ser atendida num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura de Ordem de Serviço pela CAO/COdont.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do Fiscal do Contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo CONTRATANTE.

Deverá ser encaminhado para o setor de fiscalização do Centro Odontológico e demais unidades o contato da assistência técnicas para acionamento e registro dos chamados.

DO VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Para o ressarcimento do valor das peças, a Contratada deverá comprovar, perante a Contratante, os custos dos produtos. Para tanto, os valores a serem apresentados à Contratante deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, sendo necessária a apresentação de ao menos 3 (três) contratos ou notas fiscais emitidas para outras pessoas jurídicas públicas ou privadas, ou, sendo impossível, fundamentar por escrito.

Após a análise do preço proposto, se aceito, a Contratada poderá realizar a aquisição da peça ou do acessório.

Durante a vigência do contrato, todos os custos com mão de obra para execução dos serviços estarão acobertados pela Contratada, cabendo a contratante arcar com o custo das peças.

Será reservado o valor de R$105.552,21 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) para assegurar o ressarcimento de peças e acessórios às manutenções.

Todas as peças substituídas, quando das manutenções preventivas e corretivas, deverão ser apresentadas à Contratante, ficando, posteriormente, a Contratada responsável pelo descarte dos componentes, seguindo sempre a legislação vigente.

Os produtos só serão liberados para o descarte ambientalmente adequado se imprestáveis ao uso.

DAS MANUTENÇÕES, QUALIFICAÇÕES E DEMAIS TESTES APLICÁVEIS

A Contratada será responsável pela manutenção preventiva, corretiva e qualificação de desempenho das Autoclaves de Bancada de todas as Unidades. A Qualificação de Desempenho deverá ocorrer anualmente.
Deverão ser apresentados os relatórios de qualificação de desempenho das Autoclaves de Bancada, sem custos adicionais para a Contratante.

Em relação aos testes necessários em vasos de pressão, conforme preconiza a NR13, será objeto de contratação a parte em momento posterior.

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E REABILITAÇÃO

A manutenção preventiva deverá ser realizada anualmente de forma programada em todos os equipamentos abrangidos pelo contrato, independentemente da ocorrência prévia de falhas, tendo como objetivo identificar e corrigir precocemente desgastes, folgas, desalinhamentos, deteriorações, falhas de funcionamento e demais condições que possam comprometer a segurança do usuário ou o desempenho do equipamento.

A manutenção preventiva deverá compreender, conforme aplicabilidade e características construtivas de cada equipamento, no mínimo:

Inspeção Geral:

- Avaliação do estado geral de conservação;
- Identificação de sinais de desgaste, trincas, deformações, corrosão ou danos estruturais;
- Verificação da integridade da estrutura metálica;
- Verificação de soldas, suportes, bases e pontos de fixação;
- Verificação de parafusos, porcas, arruelas, pinos e demais elementos de fixação;
- Identificação de folgas ou movimentos anormais;
- Verificação de ruídos, vibrações ou trepidações anormais;
- Verificação da estabilidade do equipamento durante sua utilização

Sistemas mecânicos:

- Cabos de aço; polias; roldanas; rolamentos; buchas; eixos; mancais; correntes; correias; engrenagens; sistemas de regulagem; sistemas de carga; molas; pinos de seleção; alavancas; articulações; trilhos e guias.

Deverão ser realizados os reapertos, ajustes, alinhamentos e lubrificações necessários, respeitando as especificações do fabricante e as características dos componentes.

Cabos, correias e componentes submetidos a esforço:

Nos equipamentos que possuam cabos, correias, correntes ou componentes submetidos a esforços mecânicos, deverá ser realizada inspeção quanto a:

- Desgaste; rompimento; deformação; desfiamento; ressecamento; fissuras; desalinhamento; tensionamento inadequado; fixação inadequada.

Componentes que apresentarem comprometimento que possa oferecer risco ao usuário deverão ser identificados e retirados de operação, mediante comunicação à fiscalização.

Estofamentos e componentes de contato com o usuário:

Deverá ser verificada a condição dos:

- Bancos; encostos; almofadas; revestimentos; manoplas; pegadores; apoios; suportes; espumas e revestimentos.

Deverão ser identificados rasgos, desprendimentos, deformações, instabilidade ou quaisquer condições que possam comprometer a utilização segura do equipamento.

Após os ajustes, deverá ser realizado teste funcional para confirmação do adequado funcionamento.

Equipamentos eletroeletrônicos

Nos equipamentos que possuam componentes elétricos ou eletrônicos, tais como esteira elétricas, bicicletas ergométricas, elípticos e demais equipamentos motorizados ou eletrônicos, a manutenção preventiva deverá compreender, conforme aplicabilidade:

- Inspeção de cabos e conexões elétricas;
- Verificação de plugues, tomadas e conectores;
- Inspeção de fontes e cabos de alimentação;
- Verificação de sinais de aquecimento ou danos;
- Avaliação de comandos e controles;

- Verificação de display e indicadores;
- Teste dos comandos de acionamento;
- Verificação dos sistemas de parada;
- Verificação de sensores;
- Inspeção de motores;
- inspeção de correias de transmissão;
- Verificação de ruídos e vibrações;
- Limpeza técnica dos componentes;
- Testes de funcionamento.

Para esteiras elétricas: Nas esteiras elétricas, a manutenção preventiva deverá contemplar, no mínimo, inspeção e ajuste da lona de corrida, verificação do alinhamento e tensionamento, inspeção da correia de transmissão, roletes, motor, sistema de acionamento, painel de comando, sensores, dispositivos de segurança, sistema de parada de emergência e demais componentes previstos pelo fabricante, com realização de teste funcional após a manutenção.

A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição identificada durante a manutenção que possa representar risco à segurança dos usuários, devendo recomendar a retirada temporária do equipamento de operação quando constatada condição que comprometa sua utilização segura.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Serviço de manutenção corretiva ilimitada, caso haja necessidade, sendo que:

a) A manutenção corretiva, sempre que solicitada, deverá ser atendida em até 48 horas a partir do chamado.

b) Caso haja necessidade da troca de peças: Considerando que não há como se prever a peça que poderá apresentar falha e que será necessária à manutenção do equipamento, bem como o seu respectivo valor, o CONTRATANTE, havendo necessidade, poderá utilizar a qualquer tempo, limitado ao valor anual estimado, o recurso necessário para aquisição da respectiva peça. O valor será utilizado sob demanda e pago à CONTRATADA somente quando houver a necessidade de fornecimento de peças, materiais e acessórios novos, após a autorização do CONTRATANTE, para possibilitar a manutenção e a utilização dos equipamentos em conformidade com as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá emitir relatório circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade da substituição de peças, componentes ou acessórios.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do Fiscal do Contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo CONTRATANTE.

Deverá ser encaminhado para o setor de fiscalização do contrato o contato da assistência técnica para acionamento e registro dos chamados.

DO VALOR ESTIMADO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E REABILITAÇÃO

Para o ressarcimento do valor das peças, a Contratada deverá comprovar, perante a Contratante, os custos dos produtos. Para tanto, os valores a serem apresentados à Contratante deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, sendo necessária a apresentação de ao menos 3 (três) contratos ou notas fiscais emitidas para outras pessoas jurídicas públicas ou privadas, ou, sendo impossível, fundamentar por escrito.

Após a análise do preço proposto, se aceito, a Contratada poderá realizar a aquisição da peça ou do acessório.

Durante a vigência do contrato, todos os custos com mão de obra para execução dos serviços estarão acobertados pela Contratada, cabendo a contratante arcar com o custo das peças.

Será reservado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cindo mil reais) para assegurar o ressarcimento de peças e acessórios às manutenções.

Todas as peças substituídas, quando das manutenções preventivas e corretivas, deverão ser apresentadas à Contratante, ficando, posteriormente, a Contratada responsável pelo descarte dos componentes, seguindo sempre a legislação vigente.

Os produtos só serão liberados para o descarte ambientalmente adequado se imprestáveis ao uso.

Dos Locais de Atendimento

Os serviços serão prestados no Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais (CODONT) e nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da Polícia Militar de Minas Gerais na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), Sete Lagoas e Ouro Preto, conforme endereços abaixo:

Centro Odontológico da Polícia Militar de MG - Avenida do Contorno, nº 3300 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG.

Contato: Chefe da Unidade (31) 3307-0463 / 3307-0483

Hospital da Polícia Militar de MG - Avenida do Contorno, n° 2787 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG.
Contato: Seção de Manutenção de Equipamentos de Saúde - hpmsmemh@gmail.com / cscsaude.equipamentosmedicos@pmmg.mg.gov.br / (31) 3071-1530 / (31) 3071-5322.

Academia de Polícia Militar de MG (Fisioterapia) - Rua Diabase, n° 320 - Prado. Belo Horizonte - MG.

Contato: Chefe da Unidade (31) 2123-9598
NAIS - 1° BPM - Praça Floriano Peixoto, s/n - Santa Efigênia. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3307-0322/ 0322/0340
NAIS - 13° BPM - Av. Dr. Cristiano Guimarães, n° 2300 - Planalto. Belo Horizonte - MG.

Contato: Chefe da Unidade (31) 2123-1440
SAS - 16° BPM - R. Tenente Vitorino, n° 71 - Santa Teresa. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3307-0525
SAS - 22° BPM - Av. Artur Bernardes, n° 1337 - Santa Lúcia. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 2123-1812
SAS - 34° BPM - Av. Américo Vespúcio, n° 2391 - Caiçara. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 2123-1318/1308
NAIS - 18° BPM - Avenida João César de Oliveira, n° 5400 - Beatriz. Contagem - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 2191-6133/6123
SAS - 66° BPM - Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, n° 3246 - Riacho das Areias. Betim - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3029-9455
SAS - 40° BPM - Rodovia LMG 806, km 7, San Remo - Ribeirão das Neves – MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3036-0793
SAS - 48° BPM - Av. Marechal Hermes, n° 282 - Durval de Barros. Ibirité - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3045-9675

SAS - 1° CIA INDEPENDENTE - Rua José Agostinho, Bairro Oswaldo Barbosa pena II, n° 340 - Nova Lima - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 2138-3207/3200
SAS - 35° BPM - Avenida Frimisa, n° 1335, Frimisa, Santa Luzia - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3244-9666/9655
SAS - 36° BPM - R. São Paulo, nº 295, Célvia, Vespasiano - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3343-5874 / 5873
SAS - 61° BPM - Praça Getúlio Vargas, n° 14, Siderúrgica Sabará - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3064-2469
NAIS - CAE - Rua Diabase, n° 320, Prado. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 2123-9581/9582/9413
SAS - BPGD - Rodovia Papa João Paulo II, 4143- Cidade Administrativa Prédio das Alterosas, 1° Andar, Bairro Serra Verde. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31)3916-7252
SAS - CME - Av. do Contorno, n° 777, Centro. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 2123-1719
SAS - 52° BPM - Rua Dom Helvecio, n° 421, Cabeças. Ouro Preto - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3559-7515
SAS - 19° RPM - Rua Luzia Miranda dos Santos, n° 125, São Pedro. Sete Lagoas - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3027-3823
NAIS CSC-PM - Avenida Amazonas, n° 6455, Gameleira. Belo Horizonte - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 2123-1087/1089/1182

SAS - 52° RPM - Rua Dom Helvécio, n° 428, Cabeças. Ouro Preto - MG.
Contato: Chefe da Unidade (31) 3559-7515

4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Foi avaliada a possibilidade de parcelamento da contratação referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, além da qualificação de desempenho dos equipamentos supracitados. Entretanto, concluiu-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração.
A contratação pretendida envolve uma solução integrada e interdependente, com padronização dos procedimentos, centralização do atendimento e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.
A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar riscos operacionais significativos, tais como dificuldades na definição de responsabilidades em casos de falhas, aumento do tempo de resposta para manutenção e comprometimento da rastreabilidade dos serviços prestados.
Além dos aspectos técnicos, o parcelamento acarretaria maior complexidade na gestão contratual, exigindo a coordenação simultânea de múltiplos contratos e fornecedores, com aumento dos custos administrativos de fiscalização e maior risco de conflitos relacionados à atribuição de responsabilidades.
Dessa forma, verifica-se que a contratação integrada da solução assegura maior eficiência operacional, economicidade, segurança assistencial, padronização tecnológica, simplificação da gestão contratual e garantia da continuidade do serviço, atendendo ao interesse público e às necessidades das unidades.
Assim, o não parcelamento do objeto mostra-se devidamente justificado sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

4.3. **Contratações correlatas ou interdependentes** ***(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

4.4. **Resultados pretendidos** ***(art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:
Garantir a continuidade da assistência, através do adequado funcionamento dos equipamentos.
Promover maior segurança para pacientes e profissionais de saúde, mediante o fornecimento de produtos com controle de qualidade certificado e equipamentos adequadamente instalados, manutenidos e mantidos.
Reduzir riscos operacionais e assistenciais decorrentes de falhas de defeitos em equipamentos ou indisponibilidade dos aparelhos utilizados nas unidades.

Prolongar a vida útil dos equipamentos.
Garantir atendimento tempestivo às demandas de manutenção de equipamentos de saúde e de academia/reabilitação das unidades, por meio de logística adequada.
Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção da segurança assistencial, da eficiência operacional e da continuidade dos serviços de saúde prestados pelo HPM Centro Odontológico e demais unidades apoiadas, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da Administração.

4.5. **Providências a serem adotadas** ***(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente do CSC-Saúde, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de menor preço. Após a homologação do certame, serão confeccionados e assinados os contratos, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado. Na ocasião, serão designados os gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço, conforme as disposições do Edital e seus anexos.

4.6. **Possíveis impactos ambientais** ***(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

Para a solução escolhida, os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são identificados no quadro abaixo.

Possível impacto ambiental	Respectiva medida mitigadora
Geração de resíduos de peças, componentes e materiais.	Segregação e destinação ambientalmente adequada conforme previsto nas normas vigentes.
Descarte de pilhas e baterias.	Destinação adequada, observando a política de logística reversa dos fabricantes.
Uso de óleos, lubrificantes e produtos químicos.	Uso racional e descarte se necessário conforme a legislação vigente.
Geração de embalagens.	Segregação e encaminhamento conforme PGRSS.

Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, tais como:
Atendimento integral às condições de qualificação técnica, especificadas no item "Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)".
A estimativa correta do quantitativo para construção do objeto, visando a redução da geração de resíduos.
A destinação dos resíduos produzidos, deverá obedecer às exigências definidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12305, de 2 de agosto de 2010, sendo a empresa contratada responsável pelo correto manejo desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(ART. 6º, XIII, DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115, DE 2021)*

Face ao exposto, a equipe de planejamento entende que a contratação da solução descrita no item 3.III é viável e necessária para atender a demanda do HPM, Centro Odontológico e demais unidades apoiadas. Sugere-se a realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, para estimular a participação de empresas e ampliar a competitividade do certame.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nº 165.430-0, 1º Ten PM QOPM Mariana Sousa Canuto Grigatto - SMES/CSC-Saúde

Nº 168.840-7, Cb PM QPPM Daniela Cristiane Rocha - SMES/CSC-Saúde

Nº C-929010, Engenheira Clínica Priscila Prata - SMES/CSC-Saúde

APROVAÇÃO:

Márcio Antônio Gonçalves, Maj PM

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Gonçalves**, **Major**, em 05/10/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Felipe Prata**, **Servidora**, em 05/10/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cristiane Rocha**, **Cabo PM**, em 05/10/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Sousa Canuto**, **Tenente PM**, em 05/10/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150649508** e o código CRC **8956465C**.